



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 11/98

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE MAIO DE MIL NOVECEN- TOS E NOVENTA E OITO

*Aos vinte e sete dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e oito, nes-
ta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião
ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senho-
res:*

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: JACINTA MARIA PENICHE RICARDO
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

*Às vinte e uma horas e vinte minutos com a presença do Director do Depart-
amento Administrativo e Financeiro, doutor José António Monteiro da Cunha
a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os
respectivos membros presentes.*

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

*1. Pelo senhor Vereador Miguel Cardoso foram apresentados os seguintes
assuntos cujo teor a seguir se transcreve: **JORNADAS MUNICIPAIS SOBRE O
ASSOCIATIVISMO** - Já decorreram até hoje 2 das 3 Jornadas anunciadas, es-
tando prevista a última para o próximo Sábado dia 30, sob o tema "Activi-
dades Económicas no Concelho". Na 1ª, que se realizou no passado dia
16/05 e cujo tema era "Cultura e Desporto foram apresentadas comunica-
ções pelos seguintes convidados: Prof. João Madeira (Delegado Distrital do
Instituto Nacional do Desporto), Prof. Eduardo Pereira (Chefe de Divisão de
Desporto da Câmara Municipal de Palmela) e Prof. José Anselmo (Prof. na
Escola C+S de Alcochete). Na 2ª, que se realizou no passado dia 23/05, sob
o tema "Solidariedade Social e Parcerias", foram apresentadas comunica-*



ções pelo Sr. Prof. Primo Jaleco (Presidente da Direcção do Centro Social S. Pedro do Afonsoeiro) e Sr. José Luís Peixinho (Presidente da Direcção da União Mutualista Nossa Sr^a. da Conceição). As Jornadas decorreram com grande êxito realçando-se o alto nível das comunicações e dos vivos debates que se estabeleceram com a assistência. Não podemos deixar no entanto de evidenciar o seguinte: Na passada sessão de Câmara os Srs. Vereadores da C.D.U. apresentaram um protesto por não termos contado com a sua opinião para a realização destas Jornadas dizendo inclusivé "Apetece-nos dizer: Como é soberba, totalitária e egocêntrica esta maioria que governa a Câmara. Que diz que é aberta e transparente, não sabemos em quê, mas por esta demonstração todos ficamos a perceber que o que fazem não é igual ao que dizem". Depois destas afirmações e sendo as Jornadas Municipais totalmente abertas e transparentes não podemos deixar de lamentar publicamente, a ausência e o alheamento completo dos Srs. Vereadores da C.D.U. no referente às jornadas entretanto realizadas. Pelos vistos temos de lhes devolver as últimas palavras do seu próprio discurso "por esta demonstração todos percebemos que o que fazem não é igual ao que dizem". **"SAUDACÃO - Centenário do Nascimento de Manuel Giraldes da Silva** - Comemora-se, hoje, dia 27 de Maio, o aniversário de Manuel Giraldes da Silva, instituidor da Biblioteca justamente crismada com o seu nome. Das facetas de Manuel Giraldes da Silva importa distinguir a de bibliófilo e de filantropo, face e verso do Humanista que foi. A História do Montijo é parca em gestos de altruísmo. Refira-se como paradigma do amor ao próximo, figura do Dr. Manuel da Cruz Júnior, fundador do Orfanato. Mas, na galeria dos filantropos montijenses é da justiça que se inscreva também o nome de Manuel Giraldes da Silva. Manuel Giraldes da Silva foi um autodidacta que consagrou os réditos do seu trabalho à compra de livros. A ânsia de saber levou-o a adquirir uma ilustre biblioteca que, hoje, a comunidade tem o prazer de desfrutar. Ao longo da sua vida teve um único tesouro: os seus livros. Mas como sempre confessou, movia-o um grande amor ao próximo e por isso deixou aos seus conferrâneos aquilo que tinha de mais precioso: os 17.000 volumes, que colecionara durante toda a vida, uns raros, outros únicos e preciosos para a história de Montijo. Manuel Giraldes da Silva será recordado sempre pelo seu gesto altruísta. O que podia ter deixado aos filhos e aos netos, num gesto superior de total despojamento e amor ao próximo deixou-o ao Montijo. Que a terra saiba ser-lhe sempre grata".-----

2. Pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta foram apresentados os seguintes assuntos cujo teor a seguir se transcreve: **"DESPACHOS - 1** - Em cumprimento do disposto no art.^o 52.^o, n.^o 3 e 54.^o, n.^o 3, do Decreto-Lei n.^o 100/84 de 29 de Março, informo esta Câmara que proferi, ao abrigo da competência



prevista no artº. 51º., nº. 4 alínea d) da Lei das Autarquias Locais, os seguintes despachos: - Despacho, de 6 Maio de 1998, que estabelece a proibição de trânsito no sentido sul-norte na Travessa da Fábrica e na Travessa da Praça de Toiros, no sentido norte-sul na rua Frente ao Cine-Teatro Joaquim de Almeida e no sentido nascente-poente na Rua Calado Nunes. - Despacho, de 6 de Maio de 1998, que institui a proibição do trânsito no sentido da inserção norte, da Rua Cidade de Coimbra e da Praceta Cidade de Braga, com a Rua Cidade de Lisboa. Os referidos despachos entraram em vigor às 00H00 do dia 23 de Maio de 1998". 2 - "Em cumprimento do disposto no artº. 52º., nº. 3 e 54º. nº. 3, da Lei das Autarquias Locais, informo esta Câmara que proferi, ao abrigo da competência prevista no artº. 51º., nº. 4 alínea f) do Decreto-Lei nº. 100/84 de 29 de Março, o seguinte despacho: - Despacho, de 19 de Maio de 1998, que estabelece a toponímia para novos arruamentos nas freguesias de Montijo, Atalaia e Afonsoeiro. Informou ainda dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou sub-delegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 52º., nº. 3 e 54º., nº. 3 da Lei das Autarquias Locais, cuja relação se encontra arquivada no maço de documentos respeitante a esta reunião".

COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DO AMBIENTE - A reciclagem do lixo, tendo por base uma gestão adequada dos resíduos, é um desafio inadiável para a nossa sociedade e assume papel prioritário na acção política do novo executivo PS. A reciclagem de resíduos não é mais do que reaproveitar, reutilizar algo que já foi usado com o intuito de produzir novos produtos com utilização. Para que a reciclagem seja possível cabe a cada um de nós, consumidores de bens e produtores de lixo, uma grande doze de responsabilidade na separação dos resíduos por materiais (Vidro, Papel, Embalagens) e na sua deposição ordenada nos contentores adequados. No dia 5 de Junho, **Dia Mundial do Ambiente**, irão ser colocados pela autarquia vários grupos de três contentores, formando os chamados Ecopontos, que será o início da cadeia de recolha para as empresas de reciclagem. Vamos todos contribuir e participar activamente na reciclagem dos nossos resíduos, comemorando o Dia Mundial do Ambiente e conduzindo o **Montijo a um novo conceito de cidade**. Dentro das comemorações do Dia Mundial do Ambiente, informou ainda, o Vereador Nuno Ribeiro Canta, que será realizado em associação com o programa de Intervenção Operacional INTEGRAR, um passeio de bicicleta com alunos das escolas básicas. Esta acção, referiu também o Vereador, visará fomentar um meio de transporte e lazer não poluente junto das novas gerações, contribuindo para o abandono do uso excessivo do automóvel, elemento adverso à qualidade de vida no ambiente urbano".-----



Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I - ORGÃOS AUTÁRQUICOS

1 - PROPOSTA N.º 282/98 - APROVAÇÃO DO ESTATUTO EDITORIAL E A EDIÇÃO DA REVISTA TRAVESSIA - REVISTA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MONTIJO - Determina o artigo 51.º, n.º 4 alínea c) do D.L. n.º 100/84, de 29 de Março na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 18/91, de 12 de Junho que compete à Câmara Municipal promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município. Pretendendo-se com a edição da Revista **TRAVESSIA - Revista de Cultura do Município de Montijo**, suprir uma lacuna existente, face ao seu carácter informativo e científico **propõe-se** que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1.** Aprovar o Estatuto Editorial que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. **2.** A edição da revista **TRAVESSIA - Revista de Cultura do Município de Montijo**, conforme modelo apresentado nos termos e condições anteriormente referidas, com a periodicidade anual, podendo no entanto sempre que se justifique, serem editados números especiais. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade, tendo os senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária apresentado **declaração de voto** que a seguir se transcreve: "Os Vereadores da CDU são favoráveis à edição duma revista desta natureza, até pelo objectivo que conduz à sua criação: "A divulgação de estudos sobre o concelho do Montijo", no entanto, somos da opinião que a proposta, da forma como está elaborada, não é elucidativa em alguns aspectos: - Não contempla a composição dos conselhos redactorial e científico; - No seu estatuto editorial, no art.º 5.º, relativo à gratuidade dos colaboradores, a mesma não se encontra bem definida; - Não se sabe qual a previsão de custos; - Qual a verba que lhe vai ser destinada e de que rubrica orçamental vai ser retirada?"-----

2 - PROPOSTA N.º 283/98 - CONCESSÃO DE INTEGRAL PROVIMENTO AO RECURSO HIERÁRQUICO NECESSÁRIO COM EFEITO SUSPENSIVO INTERPOSTO PELA ENSUL - EMPREENDIMENTOS NORTE SUL, S.A. - I - A Sociedade Ensul - Empreendimentos Norte Sul, S.A. concorrente à empreitada do "Centro Polivalente do Esteval" (Construção do Edifício para Jardim Infantil - ATL - Centro de Dia - Lar de Idosos - Creche Familiar e Apoio Domiciliário) veio recorrer para a Câmara Municipal de Montijo da deliberação tomada pela Comissão que presidiu ao acto público em 6 de Abril de 1998 e que excluiu a recorrente com fundamento na falta de apresentação dos certificados de ha-



bilitações literárias dos restantes elementos do quadro da empresa, para além do director da obra a que alude a alínea g) do ponto 14.2. do Caderno de Encargos, em sede da fase de abertura das propostas. (Artigos 89.º a 95.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro). 1.1. A exclusão da ora recorrente foi deliberada pela Comissão após reclamação do concorrente n.º 7 **Nível Um - Construções, Lda**, pelo facto da **Ensul, S.A.** não apresentar "originais ou fotocópias autenticadas como se diz no Programa do Concurso ponto 14.2". A Comissão após verificação dos elementos instrutórios certificou-se da existência do documento relativamente ao director da obra e da falta dos restantes documentos autênticos ou autenticados quanto às habilitações literárias dos demais quadros da empresa, nos termos da alínea g) do ponto 14.2. do Caderno de Encargos. 1.2. A ora recorrente em sede do acto público reclamou da sua exclusão alegando que a sua "proposta apresenta o certificado de habilitações literárias do responsável pela orientação da obra, pelo que satisfaz plenamente o disposto na alínea g) do ponto 14.2 do Programa do Concurso", posição que mantém nas suas alegações de recurso. Nas alegações do recurso hierárquico veio também a recorrente dizer que a Comissão se deveria ter limitado aos contornos da reclamação do concorrente n.º 7 ou seja "à não apresentação de originais ou fotocópias autenticadas dos certificados exigidos no ponto 14.2 do Programa do Concurso" donde implicitamente se parece alcançar que os documentos teriam sido juntos, não na forma de originais ou de fotocópias autenticadas. No recurso alega ainda a recorrente que a Comissão agiu ilegal e incorrectamente ao não tomar conhecimento da sua reclamação contra a deliberação que a excluiu com fundamento no disposto no artigo 95.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, por entender que tal reclamação era extemporânea ou seja que daquela deliberação "há lugar a recurso hierárquico necessário para o dono da obra". Ilegalidade essa que a recorrente considera corrigida (nos termos do ponto 2.3 do seu recurso, que se dá por reproduzido) com o envio do ofício n.º 5249 da Câmara Municipal de Montijo para efeitos de apresentação das alegações de recurso. 2. Assentes as questões suscitadas pelo recorrente **Ensul-Empreendimentos Norte Sul, S.A.** considera-se que o recurso hierárquico necessário interposto para o dono da obra (Câmara Municipal de Montijo) nos termos do art.º 95.º, n.ºs. 4 a 7 do D.L. n.º 405/93, de 10 de Dezembro está em tempo e **merece integral provimento** nos termos e pelos fundamentos nele constantes. 3. Nestes termos: - Considerando que o recurso hierárquico necessário **deve ser deferido**, praticando-se os actos necessários para sanar os vícios arguidos pela recorrente por forma a satisfazer os legítimos interesses; - Considerando que a recorrente apresentou os documentos essenciais para ser admitida a concurso, sendo os demais prescindíveis; -



Considerando que os documentos apresentados pela recorrente não ofenderam quaisquer **formalidades essenciais**, razão pela qual a recorrente **Ensul - Empreendimentos Norte Sul, S.A.** a qual deverá ser apreciada pela **Comissão de Análise do Concurso**, satisfazendo-se por isso a pretensão deduzida nos termos do artº. 95º., nº. 8 do Regime Jurídico das Empreitadas das Obras Públicas, **PROPÕE-SE** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **a) Conceder integral provimento ao recurso hierárquico necessário com efeito suspensivo interposto pela Ensul - Empreendimentos Norte Sul, S.A.; b) Que se pratiquem todos os actos necessários com vista à sanção dos vícios arguidos pela recorrente nos termos do artº. 95º., nº. 8 do D.L. nº. 405/93, de 10 de Dezembro. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----**
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº. 284/98 - NOMEAÇÃO EM COMISSÃO DE SERVIÇOS DE DIRIGENTES DA AUTARQUIA - Uma Administração eficaz pressupõe a existência de dirigentes competentes, dinâmicos, leais, capazes de decidir no momento próprio os múltiplos problemas organizativos que se equacionam diariamente, de prever a evolução das solicitações externas e das necessidades dos públicos que serve, de enfrentar com denodo o desafio da modernidade, em suma, de gerir com eficiência crescente os serviços sob a sua responsabilidade, conforme se lê no relatório preambular do Decreto-Lei nº. 329/89, de 26 de Setembro que reviu o **Estatuto do Pessoal Dirigente da Função Pública. O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais** desta Autarquia publicado na II Série do Diário da República nº. 258 de 8 de Novembro de 1994, erigiu como objectivos e princípios de actuação a melhoria da eficácia, eficiência e transparência administrativa, o **máximo aproveitamento possível dos recursos disponíveis**, desburocratizando e modernizando os serviços técnico-administrativos, bem como a criação de condições para o estímulo profissional dos trabalhadores e dignificação da sua função, o que é **justo** reconhecer-lhes, como se alude no artigo 1º. Nestes termos: Considerando que se torna necessário proceder agora à **nomeação em comissão de serviço dos dirigentes da Autarquia** nos termos do artigo 5º., nºs. 1 a 3 do D.L. nº. 323/89, de 26 de Setembro por remissão que lhe é feita pelo artigo 17º., nº. 1 do D.L. nº. 198/91, de 29 de Maio uma vez que essa competência repousa na titularidade da **Câmara Municipal**; Considerando que foi reposta a legalidade administrativa em consequência da **revogação anulatória** dos despachos de nomeação e renovação das comissões de serviço dos dirigentes da Autarquia, porquanto se encontravam eivados dos vícios de incompetência do autor do acto bem como de **erro sobre pressupostos de direito**, pelo que não se poderiam manter firmes na ordem jurídica, **PROPÕE-SE**: Que o Executivo Municipal delibere, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 5º., nº. 1 do



Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro e 5.º do Decreto-Lei n.º 198/91, de 29 de Maio, nomear os seguintes funcionários: 1. **Esmeraldina Oliveira Pereira Moreira Limão**, para Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. 2. Eng.º **António Martins Abrantes de Pádua**, para Chefe da Divisão de Obras Municipais. 3. Eng.ª **Natália Maria Domingos Silva Faísco**, para Chefe da Divisão dos Serviços Urbanos e Ambiente. 4. Dr.ª **Rute Isabel Marcelino Rosa da Silva**, para Chefe da Divisão de Habitação. 5. Prof. **José Manuel Oliveira Anselmo**, para Chefe da Divisão de Desporto. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação tomada por escrutínio secreto: Aprovada por quatro votos a favor e uma abstenção, tendo os senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária recusado a votar a proposta. Foram apresentadas declarações de voto que a seguir se transcrevem: **Declaração de voto da CDU** - "A CDU não vai votar esta proposta, mas não deixamos de, sobre ela, tecer algumas considerações: 1 - Alega a Sr.ª Presidente da Câmara no despacho enviado às chefias em 11 de Maio de 1998, que a então Presidente da Câmara não tinha competência para renovar as Comissões de Serviço e efectuar Nomeações. No entanto, continuamos a afirmar que se trata de uma competência própria da Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea a) do n.º 2, do artigo 53.º da Lei 18/91, como é de resto o entendimento feito pela generalidade dos Presidentes de Câmara, designadamente o Presidente da Câmara de Setúbal e a Presidente da Câmara de Sintra. Porém, mesmo admitindo como válida a argumentação da Sr.ª Presidente, não se compreende como já se considera competente para desnomear. Assim, consideramos nulo o despacho da Sr.ª Presidente, não fazendo sequer sentido a presente proposta. Por outro lado, em relação à proposta de novas nomeações e não à renovação das Comissões de Serviço, admitindo e seguindo a sua linha de raciocínio, que não seria competência da Presidente mas sim da Câmara Municipal, o provimento teria sempre que ser feito obrigatoriamente por concurso público, vidé o Acórdão do Tribunal de Contas n.º 33/98, publicado no DR de 28.04.98. E se assim for, questionamos se as novas nomeações cumprem todos os requisitos legais do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89: a) Licenciatura adequada ao cargo; b) Integração do quadro de pessoal técnico superior; c) Seis ou quatro anos de experiência profissional em cargos incluídos em carreiras do grupo de pessoal a que alude a alínea anterior. Para concluir ainda diremos que, fazendo uso de um expediente que tem a capa legal, a Sr.ª Presidente limitou-se a fazer saneamentos políticos." **Declaração de voto do PS** - "Os critérios que presidiram às nomeações dos dirigentes da Autarquia tiveram por base os seguintes pressupostos: a) Os requisitos legalmente exigidos para a sua nomeação; b) A competência e desempenho profissional; c) A correlativa



confiança política e pessoal no exacto sentido dos dirigentes em causa levarem a cabo o projecto político sufragado nas últimas eleições autárquicas pelos montijenses; d) A necessidade de imprimir nova orientação à gestão dos serviços, de modificar as políticas a prosseguir por estes e de tornar mais eficaz a sua actuação."-----

II - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

I - PROPOSTA Nº. 285/98 - APROVAÇÃO DA VENDA EM HASTA PÚBLICA DE VÁRIOS LOTES DE TERRENO, SITOS NA CANEIRA - Na sequência da venda em hasta pública efectuada nestes últimos anos dos lotes de terreno sítos na Caneira, verifica-se que os lotes adiante referidos ou não foram licitados ou a praça ficou deserta por falta de eventuais interessados. Nestes termos, considerando que é competência reservada da Câmara Municipal alienar em hasta pública bens imóveis, nos termos do artigo 51º., nº. 1 alínea e) conjugado com o artigo 52º., nº. 1 ambos da Lei das Autarquias Locais, **propõe-se** a venda em hasta pública nos termos e condições anexas, dos lotes de terreno seguintes: 1. Lote nº. 30 com a área de 143m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 02007/920129 e inscrito na matriz sob o artigo nº. 8896; 2. Lote nº. 48 com a área de 126m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 02025/920129 e inscrito na matriz sob o artigo nº. 8914; 3. Lote nº. 49 com a área de 100m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 02026/920129 e inscrito na matriz sob o artigo nº. 8915; 4. Lote nº. 49 A com a área de 100m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 02525/950619 e inscrito na matriz sob o artigo nº. 9718; 5. Lote nº. 49 B com a área de 100m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 02526/950619 e inscrito na matriz sob o artigo nº. 9719; 6. Lote nº. 49 C com a área de 100m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 02527/950619 e inscrito na matriz sob o artigo nº. 9720; 7. Lote nº. 52 com a área de 119m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 02029/920129 e inscrito na matriz sob o artigo nº. 8918; 8. Lote nº. 53 com a área de 119m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 02030/920129 e inscrito na matriz sob o artigo nº. 8919; 9. Lote nº. 54 com a área de 119m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 02031/920129 e inscrito na matriz sob o artigo nº. 8920; 10. Lote nº. 55 com a área de 119m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 02032/920129 e inscrito na matriz sob o artigo nº. 8921; 11. Lote nº. 56 com a área de 119m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 02033/920129 e inscrito na matriz sob o artigo nº. 8922; 12. Lote nº. 56 A com a área de 119m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 02528/950619 e inscrito na matriz sob o artigo nº. 9721; 13. Lote nº. 56 B com a área de 179m², descrito na Conservatória do



Registo Predial sob o n.º 02529/950619 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 9722; 14. Lote n.º 57 com a área de 119m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02034/920129 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 8923; 15. Lote n.º 58 com a área de 119m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02035/920129 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 8924; 16. Lote n.º 59 com a área de 119m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02036/920129 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 8925; 17. Lote n.º 60 com a área de 119m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02037/920129 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 8926; 18. Lote n.º 61 com a área de 119m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02038/920129 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 8927; 19. Lote n.º 62 com a área de 119m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02039/920129 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 8928; 20. Lote n.º 63 com a área de 185m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02040/920129 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 8929; 21. Lote n.º 74 com a área de 251,50m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02051/920129 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 8940; 22. Lote n.º 81 com a área de 126m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02058/920129 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 8947; 23. Lote n.º 82 com a área de 225m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02059/920129 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 8948; 24. Lote n.º 84 com a área de 220m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02061/920129 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 8950; 25. Lote n.º 85 com a área de 136,50m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02062/920129 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 8951; 26. Lote n.º 86 com a área de 136,50m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02063/920129 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 8952; 27. Lote n.º 90 com a área de 151m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02067/920129 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 8956; 28. Lote n.º 94 com a área de 136,50m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02071/920129 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 8960; 29. Lote n.º 95 com a área de 136,50m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02072/920129 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 8961; 30. Lote n.º 96 com a área de 174m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02073/920129 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 10109; 31. Lote n.º 97 com a área de 144m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02074/920129 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 8963. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



2 - PROPOSTA Nº. 286/98 - ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE UMA MOTONIVELADORA CHAMPION, NA MODALIDADE DE LEASING, À BCI - LEASING - Esta proposta foi retirada.-----

III - DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 - PROPOSTA Nº. 287/98 - ATRIBUIÇÃO DA VERBA DE ESC: 50.000\$00 À COMISSÃO DE FESTAS DE CANHA PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS EFECTUADAS NA DINAMIZAÇÃO DE ACTIVIDADES INSERIDAS NAS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL - Considerando que: - As actividades promovidas pela Comissão de Festas de Canha têm contribuído para a valorização daquela vila; - O apoio financeiro é fundamental para a concretização de projectos culturais e desportivos tão necessários ao desenvolvimento da região. **Proporho:** A atribuição da verba de Esc: 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) a fim de participar nas despesas efectuadas por aquela Comissão de Festas na dinamização de actividades inseridas nas comemorações do 25 de Abril. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº. 288/98 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CRUZ VERMELHA PORTUGUESA AO ABRIGO DA ALÍNEA I), ARTIGO 51º. DA L.A.L. - A Cruz Vermelha Portuguesa (Núcleo de Montijo) assenta essencialmente em objectivos Humanitários e Sociais. Procura através destas linhas inserir-se e aperceber-se junto da localidade as carências sociais tentando minimizar o sofrimento das populações mais desfavorecidas. O apoio às instituições locais de Solidariedade Social é uma das vertentes de intervenção desta entidade nomeadamente através da cedência de transporte para assistência hospitalar. A nível municipal colabora nas múltiplas actividades das áreas da Saúde, Cultura e Desporto. Salientar também a intervenção ao nível da Protecção Civil. Com base neste inúmero leque de intervenções **proponho** a atribuição de um subsídio de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos) para minimizar as despesas inerentes a estas iniciativas, ao abrigo da alínea i), nº. 1, do artigo 51º. da L.A.L. Código orçamental: 06.02/05.03.02. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº. 289/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES MOTORES DE MONTIJO AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO ARTIGO 51º. DA L.A.L. - A Associação Portuguesa de Pais e Amigos dos Deficientes Motores de Montijo é uma Associação sem fins lucrativos. Com o objectivo de angariar fundos, esta Associação pretende realizar um espectáculo de beneficência no próximo dia 30 de Maio. Com fim a fazer face às despesas inerentes a esta iniciativa **proponho** a atribuição de um subsídio de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) para o efeito em causa ao abrigo da alínea i), nº. 1 do artigo 51º. da L.A.L. Código orçamen-



tal: 06.02/05.03.02. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA N.º 296/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À LOC - LIGA OPERÁRIA CATÓLICA AO ABRIGO DA ALÍNEA D) DO ARTIGO 51.º DA L.A.L. - A LOC - Liga Operária Católica (Núcleo de Montijo) é um movimento nacional, vocacionado para ajudar a resolver os problemas dos trabalhadores em geral, com base na doutrina e nos ensinamentos da Igreja, tendo por método a Revisão de Vida - Ver, Julgar e Agir. Sendo uma instituição que visa o cumprimento de vários eventos, os quais acarretam encargos, tais como deslocações e estadias, vem esta instituição solicitar à Autarquia apoio financeiro para fazer face a estas despesas. Deste modo, **proponho a atribuição de um subsídio de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para o efeito em causa, ao abrigo da alínea D), n.º 1 do artigo 51.º da L.A.L. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA N.º 291/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À EBI N.º 6 DE MONTIJO PARA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADOS - Em reunião de Câmara de 97.12.30, a Câmara Municipal aprovou a proposta n.º 1130/97 referente à atribuição de subsídio para alimentação dos alunos sócio-economicamente carenciados do 1.º C.E.B. e do EBM. Considerando que, posteriormente àquela data, a EBI n.º 6 de Montijo referenciou mais 4 alunos, cuja capitação os integra no escalão A, como beneficiários da refeição diária gratuita, **proponho a V. Exas. a atribuição a este estabelecimento de ensino dos valores mensais que se discriminam: - Mês de Setembro/97 - 2.660\$00; - Mês de Outubro/97 - 7.980\$00; - Mês de Novembro/97 - 7.600\$00; - Mês de Dezembro/97 - 4.560\$00; - Mês de Janeiro/97 - 7.600\$00; - Mês de Fevereiro/97 - 11.400\$00; - Mês de Março/97 - 16.720\$00; - Mês de Abril/97 - 9.120\$00; - Mês de Maio/97 - 15.200\$00; - Mês de Junho/97 - a definir. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV - DIVISÃO DE DESPORTO

1 - PROPOSTA N.º 292/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO ÁGUIAS NEGRAS FUTEBOL CLUBE PARA FAZER FACE A DESPESAS DE CONSUMO DE ELECTRICIDADE, ÁGUA, GÁS E DE MATERIAIS PARA MARCAÇÃO DO CAMPO - O Águias Negras Futebol Clube tem colaborado com a Câmara Municipal de Montijo no apoio ao Clube Desportivo de Montijo, disponibilizando para o efeito o seu campo para treinos e jogos oficiais do Clube Desportivo de Montijo. Considerando que esta colaboração acarreta despesas significativas pa-



ra o Águias Negras Futebol Clube relativamente aos consumos de electricidade, água, gás e de materiais para marcação do campo. Considerando que este tipo de apoio está previsto no Ponto 3.1. da Área de Desporto das Normas Gerais de Apoio ao Movimento Associativo. Assim, **proponho** para deliberação em reunião de Câmara a aprovação da atribuição de um subsídio ao Águias Negras Futebol Clube de Esc: 138.000\$00 (cento e trinta e oito mil escudos), a fim de fazer face às despesas de Março e Abril. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº. 293/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO GINÁSIO CLUBE DE MONTIJO PARA FAZER FACE A DESPESAS COM AS DESLOCAÇÕES ÀS COMPETIÇÕES OFICIAIS - O Ginásio Clube de Montijo desenvolve na cidade de Montijo a ginástica aeróbica, ginástica geral e ginástica infantil. Para além destas disciplinas gímnicas, o Ginásio dedica-se também à ginástica de competição, designadamente nas modalidades de tumbling e trampolins. Considerando que a actividade competitiva envolve um conjunto de despesas com deslocações e estadas dos atletas em diferentes cidades do país. Considerando que é importante estimular a actividade competitiva dos clubes do concelho. Considerando que este tipo de apoio está previsto no ponto 1 das Bases Gerais e no ponto 3.3, da Área do Desporto das Normas Gerais de Apoio ao Movimento Associativo. Pelo exposto, **proponho** para deliberação em reunião de Câmara, a atribuição de um subsídio, no valor de Esc: 100.000\$00 (cem mil escudos) ao Ginásio Clube de Montijo, a fim de fazer face às despesas com as deslocações às competições oficiais. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 - PROPOSTA Nº. 294/98 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROJECTO BASE DA ETAR/BACIA I - AFONSOEIRO - SANEAMENTO DA PENÍNSULA DE MOTNIJO - **Proponho** que a Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 27 de Abril de 1998, titulada pela **proposta nº. 65/98**, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº. 295/98 - CANDIDATURA INTERMUNICIPAL - ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ALDEIA NOVA DE AROEIRA, FAIAS, FOROS DO TRAPO E FIGUEIRAS (CONCELHO DE PALMELA E MONTIJO) - **Proponho** que a Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de



11 de Maio de 1998, titulada pela proposta n.º 76/98, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VI - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - PROPOSTA N.º 296/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE VESTUÁRIO, BIJUTERIA E BAZAR NA TRAVESSA DO BALTAZAR, N.º 6 - MONTIJO, REQUERIDA POR MARIA GERTRUDES FRANCO MORGADO - PROCESSO E-68/98 - É solicitada viabilidade para abertura de um estabelecimento comercial de vestuário, bijuteria e bazar para o local supracitado. Considerando que o espaço onde se pretende abrir o estabelecimento comercial possui um pé direito inferior a 3,00m, não respeitando assim o determinado no n.º 3 do art.º 65.º do D.L. n.º 38382 de 07 de Agosto de 1951 (RGEU). Considerando que em reunião de Câmara de 13 de Maio de 1998, foi deliberado emitir parecer desfavorável, podendo haver uma reanálise desde que provasse que a construção era anterior a 7 de Agosto de 1951. Considerando que foi agora entregue fotocópia da caderneta predial, onde consta que a construção é de 31 de Dezembro de 1937. **PROPO-NHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
2 - PROPOSTA N.º 297/98 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL À ABERTURA DE UM SALÃO DE JOGOS NA RUA CIDADE DE PONTA DELGADA, N.º 56 - MONTIJO, REQUERIDA POR MANUEL JOSÉ DE BRITO E SOUSA - PROCESSO E-73/98 - É solicitada viabilidade para abertura de um salão de jogos, no espaço designado pela fracção "B", correspondente ao r/c do imóvel com entrada pelo local supracitado. Considerando que o referido estabelecimento se encontra a uma distância aproximada de 90m da vedação da Escola Preparatória e 120m da entrada da referida escola. Considerando ainda que o disposto no n.º 2 do artigo 21.º do D.L. n.º 316/95 de 28.11 no qual a localização dos estabelecimentos ou recintos de exploração de máquinas de jogos não pode situar-se nas proximidades de estabelecimentos de ensino. **PROPO-NHO:** A emissão de parecer desfavorável, de acordo com o D.L. n.º 316/95 de 28.11. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA N.º 298/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL A UMA CONSTRUÇÃO NUM TERRENO SITO NA RUA FOROS DO TRAPO - SANTO ISIDRO - MONTIJO, REQUERIDA POR JORGE HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PROCESSO E-74/98 - É solicitada viabilidade de construção para um terreno com 2,925ha sito em Santo Isidro de Pegões. De acordo com o PDM o terreno pertence aos Espaços Agrícolas não incluído na RAN, pelo que terá de



cumprir com o estipulado no n.º 5 do art.º 31.º do Regulamento, O terreno de acordo com o quadro B, art.º 1.º do D.L. n.º 42/97 de 21.08, pertence às Áreas de Protecção ao Novo Aeroporto cuja cota máxima prevista para qualquer intervenção tem que ser inferior a 170m. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável a uma construção desde que cumpra o seguinte: - O licenciamento de qualquer construção deverá respeitar o n.º 5 do art.º 31.º do Regulamento do PDMM; - Não é admitido, nos termos da lei geral o licenciamento do loteamento urbano, nos termos do n.º 1 do art.º 31.º do Regulamento do PDMM; - Cumprir o estipulado no D.L. n.º 42/97 de 21.08. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luiz).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA N.º 299/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO DE ESCRITÓRIO NA PRACETA CIDADE DE BRAGA, 85 - MONTIJO, REQUERIDA POR MÁRIO MANUEL ANTUNES CRUZ - PROCESSO E-77/98 - É solicitada viabilidade para abertura de um estabelecimento de escritório para o local supracitado. Considerando que se trata de um espaço já destinado ao exercício de actividade comercial. Considerando não haver inconvenientes na abertura de um estabelecimento de escritório para o local pretendido. **PROPONHO: A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luiz).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA N.º 360/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA OBRAS DE RESTAURO NUM PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DA MISERICÓRDIA, N.º 26 - CANHA, REQUERIDA POR SARA MARIA BRAGA AGOSTINHO TAVIRA - PROCESSO E-78/98 - É solicitada viabilidade para proceder a obras de restauro tanto interiores como exteriores de um prédio sito na Rua da Misericórdia, n.º 26 em Canha. O imóvel está localizado no Espaço Urbano - Área Urbanizada Mista - Zona a Preservar de Nível III. Considerando não haver inconvenientes na reparação em causa, devendo ter em consideração as características do envolvente. **PROPONHO: A emissão de parecer favorável, devendo apresentar o respectivo projecto da intervenção arquitectónica que pretende efectuar, devendo ter em consideração as características do envolvente. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luiz).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA N.º 301/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA UTILIZAÇÃO DE UM TERRENO PARA VENDA DE AUTOMÓVEIS NA RUA FERNANDO FERREIRA, LOTE B15 - ALTO ESTANQUEIRO, REQUERIDA POR SOUSA & PAULO - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LD.º - PROCESSO E-79/98 - É solicitada viabilidade para utilização de um terreno para venda de automóveis na Rua Fernando Ferreira, lote B-15 na Jardim. O terreno em causa insere-se num loteamento de moradias, no entanto não tendo propostas para qualquer tipo de



construção para o lote que viesse a contrariar o fim para que foi criado. Considerando tratar-se somente de uma exposição de veículos para venda. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, por um ano com a possibilidade de renovação não podendo haver acesso pela EN 252, mas sim pela Rua Fernando Ferreira. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizzi).-----

Deliberação: Aprovada por cinco votos a favor do Partido Socialista e Partido Social Democrata e dois votos contra da Coligação Democrática Unitária que apresentou **declaração de voto** que a seguir se transcreve: "Votamos contra esta proposta por discordarmos que um loteamento urbano devidamente legalizado, constituído e aprovado para construção de vivendas, se permita esta utilização - uma exposição de veículos. Esta medida hoje tomada poderá abrir um precedente, permitindo que no futuro se possa assistir à aprovação de situações semelhantes, no centro da cidade. Não acreditamos que seja agradável para os moradores deste local, terem viaturas expostas no lote ao lado do seu em vez de uma vivenda, conforme constava no loteamento que foi aprovado, pela Câmara, para moradias e que agora essa mesma Câmara lhe altera a finalidade."-----

7 - PROPOSTA N.º 302/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À ABERTURA DE UMA LOJA PARA ERVANÁRIA NA RUA JOSÉ JOAQUIM MARQUES, 105A - LOJA 41 - MONTIJO, REQUERIDA POR CRISTINA ALEXANDRA DE JESUS MATOS BATISTA - PROCESSO E-82/98 - É solicitada viabilidade de abertura de um estabelecimento para loja de ervanária, para o local supracitado. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de uma ervanária para o local pretendido. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizzi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
**8 - PROPOSTA N.º 303/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL SOBRE CONDI-
CIONAMENTOS URBANÍSTICOS NA RUA DO CEMITÉRIO VELHO - CANHA,
REQUERIDA POR MARIA JÚLIA PEREIRA - PROCESSO E-87/98 -** É solicitada viabilidade para uma parcela de terreno com a área de 12.500m² sita na Rua do Cemitério Velho em Canha. De acordo com o PDM o terreno pertence ao Espaço Urbano - Área Urbanizável Mista de Nível III, onde poderá haver uma intervenção urbana. De acordo com o art.º 18.º do Regulamento do PDM deverão observar-se os seguintes parâmetros: - Densidade líquida máxima - 40 fogos/ha; - Índice de ocupação máximo - 0,25; Índice de utilização máximo - 0,50; - Número máximo de pisos - 3. Considerando que a cêrcea em Canha é de 1 ou 2 pisos. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, devendo cumprir os seguintes parâmetros urbanísticos: - Densidade líquida máxi-



ma - 40 fogos/ha; - Índice de ocupação máximo - 0,25; Índice de utilização máximo - 0,50; - Número máximo de pisos - 2. A intervenção a realizar deverá ser instruída de acordo com o D.L. n.º 448/91 de 29/11, alterado pelo D.L. n.º 334/95 de 28/12, Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 20/11 e cumprir a Portaria n.º 1182/92 de 22/12. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 - PROPOSTA N.º 304/98 - APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO NA URBANIZAÇÃO DAS BARREIRAS - MONTIJO, REQUERIDA POR JOÃO ESTEVES DE OLIVEIRA - PROCESSO I-16/95 - Foi apresentado um projecto de loteamento para uma parcela de terreno, com a área 36014,50m² sita na zona do Corte Falcão - Barreiras Norte - junto à actual Estrada Circular. O loteamento apresentado vai dar continuidade a um outro já aprovado e engloba como cedência uma área onde foi "em tempo" construída a circular interna. A Câmara Municipal na sua reunião de 28.05.97, proposta n.º 462/97, deliberou aceitar que a área ocupada pela Estrada Circular fosse considerada como área de cedência para equipamentos no loteamento. Os índices globais propostos no art.º 11.º do Regulamento do PDMM estão cumpridos. Na fase de execução dos projectos de infraestruturas deverá ter-se em consideração a bacia hidrográfica existente no terreno a Norte da Estrada Circular, bem como as águas pluviais provenientes da própria estrada. A CCRLCVT deu prévia autorização nos termos do Decreto n.º 9/93 de 18.3, conforme ofício n.º 7724 de 98.05.19. No sentido de melhorar o desenho urbano os prédios situados a norte do terreno deverão ficar paralelos à Estrada Circular. Considerando que as anomalias verificadas são facilmente superáveis. **PROPONHO:** A aprovação do loteamento devendo: 1. No prazo de 60 dias apresentar peças desenhadas que proponham que os prédios situados a norte do terreno fiquem paralelos à Estrada Circular. 2. No prazo de 1 ano apresentar os projectos de infraestruturas, de acordo com o D.L. n.º 448/91 de 29/11, alterado pelo D.L. n.º 334/95 de 28.12 e art.º 9.º do D.R. n.º 63/91 de 29/11: - Arruamentos; - Rede de esgotos pluviais que contemple a bacia hidrográfica a norte da Circular e as águas resultantes da estrada; - Esgotos domésticos; - Rede de abastecimento de águas; - Rede de gás; - Eléctrico (iluminação pública e abastecimento); - Telecomunicações; - Arranjos exteriores; - Sinalização e trânsito. 3 - Deverá prever a localização de contentores e vidrões à razão de: - 1 contentor por 38 fogos; - 1 vidrão por 450 habitantes, que posteriormente serão a fornecer ao Município. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



10 - PROPOSTA Nº. 305/98 - APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO NA LANÇADA - MONTIJO, REQUERIDA POR ANTÓNIO SILVESTRE PAULADA FERNANDES - PROCESSO I-4/97 - Na reunião de Câmara de 17.12.97 foi aprovado o projecto de loteamento, com alguns condicionalismos, conforme proposta nº. 1069/97. Esses condicionalismos tiveram como causa a omissão de uma linha de água e o incumprimento dos afastamentos das linhas de água às construções. Foi então aprovado o loteamento com a condição de no prazo de 90 dias apresentar novas peças desenhadas que não contemplasse os lotes nº. 19 e 40, somando as suas áreas aos verdes e zona de equipamento. Assim foi agora apresentado um estudo alternativo, que cumpre os índices do PDM, bem como a Portaria nº. 1182/92 de 22.12. **PROPONHO:** A aprovação do novo projecto condicionado à autorização da CCRLVT, nos termos do Decreto nº. 9/93, devendo apresentar no prazo de 1 ano e de acordo com o artº. 9º. do D.R. nº. 63/91 de 29/11 os seguintes projectos das especialidades: - Arruamentos, rede de abastecimento de águas, rede de saneamento, rede de gás, electricidade, telecomunicações, arranjos exteriores e sinalização vertical; - Consultar-se a DRARN quando da apresentação do projecto da rede de esgotos pluviais, face à proposta de tapamento da vala e por ser esta a entidade com jurisdição sobre a matéria. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 - PROPOSTA Nº. 306/98 - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 92/S/87, SITO NO BAIRRO DA BOA ESPERANÇA - MONTIJO, REQUERIDA POR AUGUSTO ALBERTO RODRIGUES RIBEIRO CHULA - PROCESSO I-20/97 - É solicitada a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento nº. 92/S/87. Essa alteração traduz-se na edificação de moradias de 2 pisos em vez de 1 piso, nos lotes nºs. 4, 5 e 6 e prever a construção de anexos com 28m² nos logradouros de cada um dos lotes indicados. Considerando que o processo está elaborado de acordo com o determinado no artº. 36º. do D.L. nº. 448/91, com as alterações introduzidas pelo D.L. nº. 334/95 de 28 de Dezembro. Considerando que 2/3 dos proprietários dos lotes abrangidos pelo alvará apresentaram autorização escrita em como não vêm inconvenientes nos índices urbanísticos definidos para o local pelo PDM - Montijo. Considerando que a CCRLVT deu prévia autorização nos termos do Decreto nº. 9/93. **PROPONHO:** A aprovação da alteração do loteamento, devendo no acto do seu levantamento pagar as taxas nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 - PROPOSTA Nº. 307/98 - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 187/93, SITO NA URBANIZAÇÃO BEATRIZ MARIA ARANHA -



BELA VISTA - MONTIJO, REQUERIDA POR JOÃO JOSÉ MOREIRA BOTA - PROCESSO I-25/97 - É solicitada a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento n.º 187/93. Essa alteração traduz-se no aumento da superfície total de pavimentos definida para o lote 6 de 217.75m² para 246.55m² em resultado da construção no logradouro posterior do lote de uma garagem e anexos em 28.80m². A alteração proposta vai determinar, tendo em consideração a área total do lote, um índice de ocupação de 0.46m²/m² e de utilização de 0.74m²/m², parâmetros que são inferiores aos máximos definidos no PDM-Montijo para intervenções a realizar em Espaço Urbano de Nível I a que corresponde a freguesia de Afonsoeiro/Bela Vista. Considerando que o processo está elaborado de acordo com o art.º 36.º do D.L. n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo D.L. n.º 334/95 de 28 de Dezembro. Considerando que 2/3 dos proprietários dos lotes abrangidos pelo alvará apresentaram autorização escrita. Considerando os índices urbanísticos definidos para o local pelo PDM-Montijo. Considerando que a CCRLVT deu prévia autorização nos termos do Dec. 9/93. **PROPONHO:** A aprovação da alteração do loteamento, devendo no acto do seu levantamento pagar as taxas nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luiz).

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

13 - PROPOSTA N.º 308/98 - ANULAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ANTIGA ZONA INDUSTRIAL DO MONTIJO E REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE CÂMARA DE 16.8.95; 20.12.95; 19.3.96; 16.7.97 E 5.11.97 - PROCESSO H-72/95 - Em reunião de 16.8.95 a Câmara deliberou aceitar que a elaboração do Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial a nascente da Área Urbana do Montijo fosse custeada pela empresa SIPSA-Sociedade Imobiliária Portuguesa, S.A. Em reunião de 20.12.95 a Câmara deliberou aprovar a proposta da SIPSA na qual se propunha efectuar dois planos de pormenor em vez de um só para a área anteriormente acordada entre aquela empresa e a Câmara, passando estes a designarem-se por Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial a nascente do Montijo e Plano de Pormenor da Mundet. Em reunião de 19.3.96 a Câmara deliberou aprovar a aceitação da empresa Vão Arquitectos Associados, Lda para a elaboração dos Planos referidos anteriormente. Em 16.7.97 é apresentado Projecto-Plano/versão final do Plano da Antiga Zona Industrial a nascente da Área Urbana do Montijo pela SIPSA-Sociedade Imobiliária Portuguesa, S.A. Em reunião de 5.11.97 deliberou a Câmara a abertura do Inquérito Público dando cumprimento ao estipulado no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 69/90 de 2 de Março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 211/92 de 8 de Outubro e Decreto-Lei n.º 155/97 de 24 de Junho. Em 6.1.98 foi por despacho da Sr.ª Presidente



prolongado o tempo de inquérito público por um período de 15 dias. Posteriormente veio a verificar-se existir uma grave irregularidade entre a área real e formal do plano, comprometedora da sua eficiência, facto que geraria o caos urbanístico para além de pôr em causa o direito de propriedade dos demais titulares daquela área. - Considerando que o erro detectado, resultante de um erro de medição por excesso, fazia corresponder à área de intervenção a uma área com mais de 5ha, quando a área real é apenas de 14,5ha; - Considerando que foi assim a área de intervenção tratada como se tivesse 19,5ha, facto este que indicia erro intencional e com vista ao favorecimento de terceiros; - Considerando que o sistema de compensações previsto não era consentâneo com os interesses do Município; - Considerando que os planos de pormenor devem ser da única e inteira responsabilidade do Município; **PROPONHO:** Que seja anulada a elaboração do Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial do Montijo e sejam revogadas as deliberações de Câmara de 16.8.95; 20.12.95; 19.3.96; 16.7.97 e de 5.11.97. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade, tendo sido apresentadas declarações de voto pelos senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária e do Partido Socialista que a seguir se transcrevem: **Declaração de voto da CDU** - "Votamos favoravelmente esta proposta pois consideramos que houve quebra de confiança por parte da Câmara, na equipa que elaborou o Plano de Pormenor. No entanto, não deixamos de dizer que não pode a Presidente da Câmara dizer que só porque foi o PS que ganhou as eleições é que se anula o Plano, porque se fosse a CDU isso não aconteceria. Consideramos ofensiva e falaciosa esta afirmação, pois também só agora a Câmara tomou conhecimento desta discrepância. Logo, fosse quem fosse que estivesse à frente dos destinos do Município esta era a melhor forma de resolver o assunto - prescindir dos serviços da equipa projectista. No entanto, não deixamos de esclarecer que isto é apenas um plano e que sempre que qualquer loteamento entrasse na Câmara para ser avaliado, teria que ter anexas as certidões da Conservatória que comprovassem as áreas exactas a serem intervencionadas. Desta forma a Câmara estaria em condições de detectar o erro e da impossibilidade de construir em área que não existia. A questão colocada sobre o sistema de compensações, como V. Ex.^a sabe, não tinha ainda sido decidido pela Câmara qual era a metodologia a aplicar, pois o regulamento do PAZIM dava ao Município duas alternativas a escolher. Para terminar diríamos que a forma como a proposta vem elaborada faz transparecer a intranquilidade da Presidente da Câmara, a qual justifica a gestão desarticulada que vem efectuando nestes quase cinco meses de mandato. Mais diríamos: Uma vez mais a Presidente da Câmara revela que em todas as esquinas vê "fantasmas".



Declaração de voto do PS “O Partido Socialista desde sempre tem defendido que a elaboração dos Planos de Pormenor são da inteira responsabilidade do Município como aliás determina o art.º 3.º, n.º 1 do D.L. n.º 69/90, de 2 de Março que fixou o regime jurídico dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, garantindo-se às populações a devida consideração dos seus anseios e vontades e que constituam, para o Município, um enquadramento correcto para a sua estratégia de desenvolvimento. Por outras palavras, uma figura do plano de ocupação do solo deve garantir a participação das populações, consubstanciar as políticas aprovadas, dispor de mecanismos simplificados de ajustamento à evolução das situações, **ser um instrumento cujo conteúdo técnico corresponda ao que é efectivamente necessário para assegurar seriedade às propostas que formula e, finalmente, articular-se com as demais figuras do plano da mesma natureza.** Destinando-se o Plano de Pormenor ao tratamento, em detalhe, de uma área concelhia, estabelecendo a concepção do espaço urbano, verificou-se surpreendentemente que o projecto apresentado pela empresa **Vão - Arquitectos Associados, Lda.** enfermava de graves irregularidades apenas imperceptíveis aos incautos, pelo erro de medição para mais da área objecto de intervenção e que, a ser aprovado nesses termos, implicaria uma mais valia pecuniária no valor de largos milhares de contos. Existindo fundadas suspeitas de que esse erro manifesto e ostensivo não foi cometido sem consciência das suas consequências - cuja responsabilidade aliás em sede própria se irá apurar - entendemos que a bem da transparência e da legalidade administrativa deveriam ser revogadas as deliberações que aprovaram o Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial a Nascente de Montijo. É à CDU que deve ser imputada a responsabilidade política e técnica da condução e aprovação desse plano viciado desde o início, pois entregou-se nas mãos de um promotor imobiliário”.

14 - PROPOSTA N.º 309/98 - APROVAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM TOLDOS, SANEFAS, ALPENDRES OU PALAS E SUA IMEDIATA ENTRADA EM VIGOR, ATÉ SER CONCLUÍDO UM REGULAMENTO GERAL DA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DA PUBLICIDADE EXTERIOR - Tendo por objectivo simplificar a tramitação do procedimento administrativo, relativo ao licenciamento de ocupação de via pública com toldos, sanefas, alpendres ou palas, foram efectuadas pela comissão de publicidade, uma série de normas. Visando abreviar em termos temporais, a apreciação e o licenciamento e estabelecer a documentação e o enquadramento legal da tramitação processual associada aos referidos dispositivos. Dado que as questões convertidas na norma proposta se circunscreveram a situações pontuais em incidência directa nas opções de fundo consagradas na Regulamentação em vigor, designada-



mente no Regulamento de Publicidade do Município de Montijo. Acresce que, sem acarretar dúvidas de aplicação prática e de interpretação jurídica, opta-se agora por, uniformizando regimes, adaptar ao licenciamento de publicidade exterior nomeadamente no âmbito do seu artigo 52º. (casos especiais), do Regulamento Municipal em vigor, a integração de algumas regras previstas para o licenciamento de toldos, sanefas, alpendres ou palas. **PROPONHO:** A aprovação dos procedimentos para análise dos processos de licenciamento de ocupação de via pública com toldos, sanefas, alpendres ou palas e a sua imediata entrada em vigor, até ser concluído um Regulamento Geral da Ocupação do Espaço Público e da Publicidade Exterior. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

15 - PROPOSTA Nº. 310/98 - APROVAÇÃO DA DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE UM TERRENO SITO JUNTO À MUNDET VULGARMENTE DESIGNADO POR "PORTO DA LAMA" - PROCESSO L-46/98 - Havendo necessidade de efectuar uma via da marginal que ocupa o terreno junto à Zona Ribeirinha. Considerando que a Câmara está a desenvolver estudos de arranjo da Zona Ribeirinha com a intenção de localizar no terreno, além da via, possíveis equipamentos. **PROPONHO:** Que a Câmara delibere a desafecção de domínio público, para o domínio privado do Município, de um terreno com a área de 11.773,00m² sito junto à Mundet e vulgarmente designado por "Porto da Lama" com as seguintes confrontações: Norte: Fábrica da Mundet. Sul: Rio da Lançada. Nascente: Domínio Público. Poente: Domínio Público. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade, tendo os senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária apresentado **declaração de voto** que a seguir se transcreve: "Votamos favoravelmente esta proposta pois não discordamos da desafecção do terreno do domínio público para o domínio privado do Município, no entanto tecemos alguns considerandos: 1. Desconhecemos se já houve alteração do parecer da APL (com quem tínhamos assinado um protocolo sobre a Zona Ribeirinha) - que não admitia a criação de uma via para trânsito automóvel ao longo da margem do rio. 2. Demonstramos o nosso desagrado, uma vez que existe já bastante trabalho desenvolvido sobre o arranjo da Zona Ribeirinha (1ª e 2ª fase), e agora, sem nenhuma estratégia definida e ou discutida pela Câmara, o Partido Socialista adopte o critério de ir tomando medidas avulsas sobre esta matéria tão importante para a população de Montijo".*-----

16 - PROPOSTA Nº. 311/98 - RATIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA OBRA "ARRANJOS EXTERIORES DO ESTEVAL - ZONA ESTE" - PROCESSO FH-



6/97 - O empreiteiro da obra não executou os trabalhos contratuais nem solicitou a prorrogação graciosa do prazo para a execução das mesmas. O empreiteiro foi notificado para executar os trabalhos num prazo máximo de 30 dias. **Proporho:** A ratificação do despacho da Sr^a. Vereadora que concedeu o prazo de 30 dias, a terminar no dia 20.5.98. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

17 - **PROPOSTA Nº. 312/98 - PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DA OBRA "CENTRO SÓCIO DESPORTIVO DA CANEIRA" - PROCESSO FH-4/98** - Pelo ofício registado sob o nº. RN/SM/266/98, vem o empreiteiro solicitar uma prorrogação do prazo para conclusão da obra até 9 de Julho próximo, o que mereceu parecer favorável da fiscalização, atendendo às condições adversas do tempo. **PROPONHO:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para a conclusão da obra até 09.07.98. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

18 - **PROPOSTA Nº. 313/98 - PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DA OBRA "CENTRO SÓCIO DESPORTIVO DO ESTEVAL" - PROCESSO FH-5/97** - Pelo ofício registado sob o nº. RN/SM/265/98, vem o empreiteiro solicitar uma prorrogação do prazo para conclusão da obra até 9 de Julho próximo, o que mereceu parecer favorável da fiscalização, atendendo às condições adversas do tempo. **Proporho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para a conclusão da obra até 09.07.98. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VII - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - **PROPOSTA Nº. 314/98 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIO DA OBRA "REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DA ROTUNDA DA PRAÇA DE TOUROS" - PROCESSO F-24/96** - Considerando a vistoria efectuada no dia 98.5.15 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **PROPONHO:** A ratificação do auto de recepção provisória da obra "Reabilitação de pavimento asfáltico da Rotunda da Praça de Touros". (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - **PROPOSTA Nº. 315/98 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA "REVESTIMENTO DAS CUBAS DA PISCINA MUNICIPAL" - PROCESSO F-18/97** - No sentido de melhorar as condições de execução da obra, corrigir omissões ao projecto e atingir uma conclusão atempada dos trabalhos, considerou a Fiscalização ser necessário a realização de trabalhos a mais, nomea-



damente a correcção do comprimento da piscina e pendente do fundo da cuba maior, arranque do pavimento existente na periferia das cubas, fornecimento e assentamento de material EXAGRÊS na periferia e pavimento S. PAULO anti-derrapante. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas nas alíneas a) e b) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 101/95 de 19 de Maio. **PROPONHO:** A aprovação dos seguintes trabalhos a mais: 1. Corte de parede de betão da piscina, no lado poente (parte mais baixa) a fim de se garantir o comprimento de 25 metros, ficando a superfície preparada para receber o material de acabamento, incluindo transporte de detritos a vazadouro - $1,30m \times 12,50m = 16,25 \times 7.400\$00/m^2 - 120.250\$00$. 2. Alteração do fundo da piscina (tanque maior) para alterar a pendente existente permitindo o seu esvaziamento por gravidade. Este trabalho desenvolve-se no topo nascente e consta de: a) Picagem do fundo entre o fundo e as descargas de forma a criar condições de aderência ao novo betão. b) Fornecimento e aplicação de betão em toda esta área de forma a permitir o esvaziamento da piscina. Será colocada malhasol CQ30 para evitar fissuração na área a intervencionar. c) Acabamento da superfície de forma a permitir a colocação do pavimento previsto - $12,50m \times 2,0m = 25,0m \times 6.600\$00/m^2 - 165.000\$00$. 3. Levantar o pavimento existente em toda a periferia das piscinas desde o seu bordo até à calha de drenagem - $90m \times 950\$00/ml - 85.500\00 . 4. Fornecimento e assentamento de material EXAGRÊS ref. 131-AC e 103-A em toda a periferia das piscinas desde o bordo até à calha de drenagem - $90m \times 8.850\$00/ml - 796.500\00 . 5. Levantar o pavimento existente anti-derrapante na zona de saltos (parte inclinada da piscina) - $25m \times 750\$00/ml - 18.750\00 . 6. Fornecimento e assentamento de novo S. Paulo igual ao existente - $25m \times 4.700\$00/ml - 117.500\00 . **Valor dos trabalhos a mais - 1.303.500\\$00 TOTAL DOS TRABALHOS A MAIS = 1.303.500\\$00 (S/I.V.A.)** (um milhão trezentos e três mil e quinhentos escudos). (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Canta).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº. 316/98 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA "EXECUÇÃO DO ARRANJO PAISAGÍSTICO DO BORRALHAL" - PROCESSO F-20/97 - No sentido de melhorar as condições de execução da obra, corrigir omissões ao projecto e atingir uma conclusão atempada dos trabalhos, considerou a Fiscalização ser necessário a realização de trabalhos a mais, nomeadamente a execução de pavimentos com bases adequadas, canal em betão armado no jardim de água, tubagem em P.V.C. rígido de alimentação à bomba de água, tubagem em P.V.C. de 110mm para as infraestruturas da rede eléctrica e alterações a um sumidouro. Em termos contratuais haverá trabalhos a menos referentes à não execução de alguns pavimentos, com laje-



tas em betão tipo "SOPLACAS" no valor de 640.386\$00. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas nas alíneas a) e b) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 101/95 de 19 de Maio. **PROPONHO:** A aprovação dos seguintes trabalhos a mais: **1.** Execução de caixa estanque em betão da classe B20, devidamente armado com as dimensões indicadas no projecto, incluindo laje de fundo, impermeabilização, perfis metálicos e todos os trabalhos complementares - **59x8.375\$00=418.750\$00.** **2.** Fornecimento e assentamento em massa fresca de lajetas de betão tipo "SOPLACAS" refª. 105 ou semelhante com as dimensões de 0,60mx0,40x0,05 incluindo camada de tout-venant com 0,10 de espessura, após recalque, e betonilha ao traço 1:4 com 0,05 de espessura média, incluindo todos os trabalhos preparatórios e necessários ao seu perfeito acabamento - **103m²x4.968\$00=511.704\$00.** **3.** Fornecimento e assentamento em massa fresca de blocos de betão de cor creme tipo "UNI" incluindo camada de tout-venant com 0,10 de espessura, após recalque, e betonilha ao traço 1:4 com 0,05 de espessura média, incluindo os trabalhos preparatórios e necessários ao seu perfeito acabamento - **140m²x4.767\$00=667.380\$00.** **4.** Fornecimento e assentamento de tubagem em P.V.C. rígido tipo "hidronil" de 1,0 Mpa de diâmetro de 4" para ligação bomba do jardim de água, incluindo abertura e tapamento de vala, ligações e todos os trabalhos e acessórios necessários - **20x3.895\$00=77.900\$00.** **5.** Fornecimento e assentamento de tubagem em P.V.C. rígido tipo "Norsan NA" de diâmetro 110 de 0,4 Mpa incluindo abertura e tapamento de vala, ligações e todos os trabalhos e acessórios necessários - **105x3.800\$00=399.000\$00.** **6.** Arranque de um sumidouro rectangular, rebaixamento da caixa trapezoidal e fornecimento e colocação de sumidouro com tampa e aro circular = **39.650\$00.** **Valor dos trabalhos a mais - 2.114.384\$00.** **Valor dos trabalhos a menos contratuais - 1.** Fornecimento e colocação de lajetas em betão tipo "SOPLACAS" refª. 105 com a dimensão de 0,60x0,40x0,05, apoiadas nos muretes de betão - **231.552\$00.** **2.** Fornecimento e colocação de lajetas em betão tipo "SOPLACAS" refª. 110, assente sobre camada de cimento e areia ao traço 1:8 com 0,08 de espessura, após compactação, incluindo abertura de caixa e todos os trabalhos necessários - **408.834\$00.** **Total dos trabalhos a menos contratuais - 640.386\$00(S/I.V.A.). TOTAL DOS TRABALHOS A MAIS = 2.114.384\$00 (S/I.V.A.)** (dois milhões cento e catorze mil trezentos e oitenta e quatro escudos). (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Canta).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
4 - PROPOSTA Nº. 317/98 - PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE "EXECUÇÃO DO ARRANJO PAISAGISTICO DO BORRALHAL" - PROCESSO F-26/97 - Solicita o empreiteiro NÍVEL UM - Construções,



*Ld^a. uma prorrogação do prazo por 30 dias em relação ao seu prazo de conclusão. Considerando que devido às condições adversas do tempo, dificuldades na obtenção de materiais e execução de trabalhos a mais. **PROPONHO:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 98.06.12. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).----*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº. 318/98 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA LIBERDADE E RUA JOÃO RAMALHO NO BAIRRO DA BOA ESPERANÇA" - PROCESSO F-22/97 - Considerando a vistoria efectuada no dia 98.05.15 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **PROPONHO: A ratificação do auto de recepção provisória da obra "Pavimentação da Rua da Liberdade e Rua João Ramalho no Bairro da Boa Esperança". (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº. 319/98 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "REABILITAÇÃO DA ESTRADA DE MALPIQUE" - PROCESSO F-27/97 - Considerando a vistoria efectuada no dia 98.05.15 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **PROPONHO: A ratificação do auto de recepção provisória da obra "Reabilitação da Estrada de Malpique". (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA Nº. 320/98 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NA RUA DE TRÁS-OS-MONTES" - PROCESSO F-33/97 - Considerando a vistoria efectuada no dia 98.05.11 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **PROPONHO: A ratificação do auto de recepção provisória da obra "Reabilitação de pavimento asfáltico na Rua de Trás-os-Montes". (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA Nº. 321/98 - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA "EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS ARRANJOS EXTERIORES DO BORRALHAL" - PROCESSO F-39/97 - No sentido de melhorar as condições no sistema de iluminação do Borralhal e conclusão atempada dos trabalhos, considerou a Fiscalização ser necessário a realização de trabalhos a mais, nomeadamente o fornecimento e montagem de cabos eléctricos, desmontagem de coluna e luminária, montagem de coluna e fornecimento e montagem de luminária. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas nas alíneas a) e b) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº.



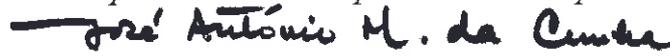
101/95 de 19 de Maio. **PROPONHO:** A aprovação dos trabalhos a mais: 1. Fornecimento e montagem em tubagem existente de cabo V.A.V. 4X10mm²: 13mIX1.890\$00 = 24.570\$00. 2. Fornecimento e montagem em tubagem existente de cabo V.A.V. 2X10mm²: 60mIX1.480\$00=88.800\$00. 3. Desmontagem de coluna com 3,5mt HU em marmorite: 1X6.000\$00=6.000\$00. 4. Desmontagem de luminária tipo Queijo: 1X1.800\$00=1.800\$00. 5. Montagem de coluna com 3,5mt HU em marmorite: 1X10.000\$00=10.000\$00. 6. Fornecimento e montagem de luminária Mirage com lâmpada 70w: 1X35.500\$00 = 35.500\$00. **TOTAL DOS TRABALHOS A MAIS = 166.670\$00 (S/TVA)** (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta escudos). (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

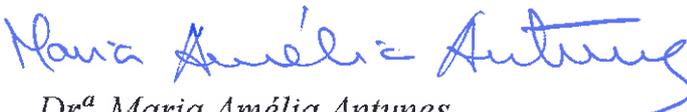
9 - PROPOSTA N.º 179/98 - APROVAÇÃO DA ABERTURA DE CONCURSO E ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO CADERNO DE ENCARGOS REFERENTES À OBRA "REFEITÓRIO DA EB, JARDIA" - Considerando a necessidade de construção do refeitório com inclusão de cozinha, da EB, Jardim, que resolverá a questão do fornecimento das refeições aos alunos. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado em reunião de Câmara de 5 de Novembro de 1997. Considerando que a obra se enquadra no Plano Actividades e Orçamento da Câmara, sob o código 01.02.02.05 e se estima em 8.500.000\$00 o valor da obra. **PROPOMOS: 1. A abertura de concurso para a realização da empreitada "Construção do Refeitório da EB, Jardim"; 2. Que os serviços procedam à elaboração do respectivo caderno de encargos. (Proposta subscrita pelos senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária: Jacinta Ricardo e João Manuel Serrão Henriques).-----**

Deliberação: Reprovada por quatro votos contra do Partido Socialista, uma abstenção do Partido Social Democrata e dois votos a favor da Coligação Democrática Unitária.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião era uma hora e vinte minutos do dia seguinte da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu,  José António M. da Cunha Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara,


Dr.ª Maria Amélia Antunes